



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DO ADMINISTRADOR PÚBLICO

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE
TERMO DE FOMENTO COM A OSC - ASSOCIAÇÃO
CARNAVALESCA OS PAQUERAS, EM
CONFORMIDADE COM A LEI 13.019/2014.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2020/01/00633

OSC PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO CARNAVALESCA OS PAQUERAS

OBJETO: Fortalecer, difundir e apresentar uma Mostra da Cultura Popular de forma cooperada com entidades parceiras do mesmo segmento no Município. Nessa ação em rede as Entidades Associação Carnavalesca Os Paqueras, Sociedade União Social e Academia e Escola de Samba da Vó, irão desenvolver um projeto nas suas comunidades de construção coletiva desta Mostra.

JUSTIFICATIVA: As razões de inviabilidade de competição, ou seja, a natureza singular do objeto da parceria se justifica por serem somente as escolas de Samba da cidade capazes e habilitadas para executar o objeto da parceria e que guardam a expertise necessária para o atingimento das metas propostas. Logo os recursos serão investidos na valorização da Cultura do Carnaval do Município de Triunfo/RS e a manutenção das atividades culturais e sociais, uma vez que as entidades carnavalescas irão desenvolver projetos em suas comunidades, fazendo com que a população participe do evento em conjunto, agregando lazer, entretenimento e influenciando positivamente na convivência social. As escolas atuarão em rede e farão apresentações na Avenida Thelmo Merg, conhecida popularmente como Avenida do Carnaval, bem como em eventos do município. Tais apresentações farão parte das festividades do Triunfolia 2020, evento constante do calendário oficial do Município, Lei Municipal nº 2.489/2011, que historicamente leva diversas pessoas da comunidade e de cidades próximas, para a avenida, contribuindo, inclusive, com o turismo e com o comércio local.

VALOR: A Administração Pública repassará a OSC o valor de R\$ 91.000,00 (noventa e um mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O termo de fomento entrará em vigor a contar da data de sua assinatura e vigorará até 25 de fevereiro de 2020.


Murilo Machado Silva
PREFEITO MUNICIPAL